

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INSTRUCIONAL PARA OFICINAS E MUSEU DE MATEMÁTICA, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 060921, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	17/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025 a 26/04/2025
Divulgação resultado preliminar	26/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	29/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2025 a 24/04/2025

2.2 Horário: 08h às 22h

2.3 Local: exclusivamente por email no endereço karine@uol.com.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar atualizado

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto “CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INSTRUCIONAL PARA OFICINAS E MUSEU DE MATEMÁTICA”. A entrevista será realizada via Google Meet no período de 25/04/2025 a

26/04/2025, em horário a ser combinado com o candidato, sendo enviado link da entrevista por e-mail ao candidato.

Pontuação máxima 7,0.

3.1.2 Análise da “Ficha de Cadastro do Bolsista”, especialmente no campo de horários disponíveis e do Histórico Escolar.

Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01 de maio até 30 de novembro de 2025, conforme EDITAL 20/2025 PRE/UFSM - CHAMADA TERRITÓRIO IMEMBUY.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais (Graduação), terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
060921 CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INSTRUCIONAL PARA OFICINAS E MUSEU DE MATEMÁTICA	01	* 20 horas semanais, sendo parte dessa carga horária cumprida no município de Silveira Martins; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.	A inscrição será realizada através do e-mail karine@ufts.m.br . As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 3.1.1 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto, Profa. Karine Faverzani Magnago.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail karine@ufsm.br.

Santa Maria, 16 de abril de 2025

Karine Faverzani Magnago

Docente do Departamento de Matemática